



**PORTARIA Nº 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Concede Gratificação por Acúmulo de Função no período de substituição de férias para a funcionária CAMILA ALVES DE OLIVEIRA.

O coordenador da Junta Governativa do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT de 21 de janeiro de 2019, que cria a Gratificação de Acúmulo de Função para os servidores do CFT;

Considerando a Portaria Nº 005, de 14 de março de 2019, que institui a Gratificação por acúmulo de Cargo ou Função no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, resolve:

Considerando a Resolução nº 78 de 26 de setembro de 2019 que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e revoga a Resolução nº 001, de 23 de junho de 2018.

Considerando o contido na súmula nº 159 do TST, que trata de substituição de caráter não eventual e vacância do cargo;

Considerando a decisão em reunião da Junta Governativa do CFT de 13 de julho de 2022;

Considerando que o Assessor de TI – I deste Conselho Federal, MARCOS PAULO LAMOUNIER IGNOWSKY, se encontrará de férias no **período de 17/08/2022 a 31/08/2022**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias;



**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária CAMILA ALVES DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.306.\*\*\*-22, matrícula 056, para manter suas atividades e acumular parte das atividades necessárias da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados do CFT, durante o período acima registrado, sem prejuízo do cargo que ocupa.

**Art. 2º.** Conceder gratificação no valor equivalente a 25% do salário base, por acúmulo das funções da presidência, no período da substituição, não incorporada ao salário, a respectiva funcionária.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. Edificações WILSON WANDERL VIEIRA  
Coordenador da Junta Governativa do CFT